



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.470, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Aprova as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.575, de 22 de março de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI E VII, que a este acompanham e passam a fazer parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO I

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
(LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2010)**

Padrão	Classes (Step's)						
	Símbolo	A	B	C	D	E	F
	I	1.248,11	1.279,33	1.311,30	1.344,08	1.377,67	1.412,13
	II	1.344,08	1.377,67	1.412,13	1.447,43	1.483,63	1.520,69
	III	1.447,43	1.483,63	1.520,69	1.558,72	1.597,67	1.637,60
	IV	1.558,72	1.597,67	1.637,60	1.678,58	1.720,54	1.763,56
	V	1.678,58	1.720,54	1.763,56	1.807,65	1.852,83	1.899,13
	VI	1.807,65	1.852,83	1.899,13	1.946,65	1.995,29	2.045,18
	VII	1.946,65	1.995,29	2.045,18	2.096,30	2.148,72	2.202,43
	VIII	2.096,30	2.148,72	2.202,43	2.257,50	2.313,96	2.371,80
	IX	2.257,50	2.313,96	2.371,80	2.431,10	2.491,87	2.554,17
	X	2.431,10	2.491,87	2.554,17	2.618,02	2.683,47	2.750,57
	XI	2.618,02	2.683,47	2.750,57	2.819,32	2.889,80	2.962,06
	XII	2.819,32	2.889,80	2.962,06	3.036,10	3.111,99	3.189,77
	XIII	3.036,10	3.111,99	3.189,77	3.269,55	3.351,28	3.435,08
	XIV	3.269,55	3.351,28	3.435,08	3.520,93	3.608,96	3.699,19
	XV	3.520,93	3.608,96	3.699,19	3.791,67	3.886,46	3.983,62
	XVI	3.791,67	3.886,46	3.983,62	4.083,22	4.185,30	4.289,94
	XVII	4.083,22	4.185,30	4.289,94	4.397,18	4.507,11	4.619,77
	XVIII	4.397,18	4.507,11	4.619,77	4.735,28	4.853,66	4.975,02
	XIX	4.735,28	4.853,66	4.975,02	5.099,40	5.226,86	5.357,56
	XX	5.099,40	5.226,86	5.357,56	5.491,48	5.628,79	5.769,51
	XXI	5.491,48	5.628,79	5.769,51	5.913,73	6.061,55	6.213,11
	XXII	5.913,73	6.061,55	6.213,11	6.368,47	6.527,65	6.690,86
	XXIII	6.368,47	6.527,65	6.690,86	6.858,14	7.029,59	7.205,33
	XXIV	6.858,14	7.029,59	7.205,33	7.385,44	7.570,10	7.759,36
	XXV	7.385,44	7.570,10	7.759,36	7.953,30	8.152,15	8.355,98
	XXVI	7.953,30	8.152,15	8.355,98	8.564,87	8.779,00	8.998,45
	XXVII	8.564,87	8.779,00	8.998,45	9.223,43	9.454,02	9.690,37
	XXVIII	9.223,43	9.454,02	9.690,37	9.932,61	10.180,95	10.435,46
	XXIX	9.932,61	10.180,95	10.435,46	10.696,37	10.963,78	11.237,88
	XXX	10.696,37	10.963,78	11.237,88	11.518,81	11.806,80	12.101,97



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

ANEXO VII									
Tabela de Salários do Magistério									
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
	I	Salário Mensal	18	1.552,50	1.588,50	1.630,80	1.669,50	1.713,60	1.755,90
			24	2.070,00	2.118,00	2.174,40	2.226,00	2.284,80	2.341,20
			27	2.328,75	2.382,75	2.446,20	2.504,25	2.570,40	2.633,85
			30	2.587,50	2.647,50	2.718,00	2.782,50	2.856,00	2.926,50
			40	3.450,00	3.530,00	3.624,00	3.710,00	3.808,00	3.902,00
		Valor da hora-aula	17,25	17,65	18,12	18,55	19,04	19,51	
	Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
	II	Salário Mensal	18	1.630,80	1.669,50	1.713,60	1.755,90	1.800,00	1.846,80
			24	2.174,40	2.226,00	2.284,80	2.341,20	2.400,00	2.462,40
			27	2.446,20	2.504,25	2.570,40	2.633,85	2.700,00	2.770,20
			30	2.718,00	2.782,50	2.856,00	2.926,50	3.000,00	3.078,00
			40	3.624,00	3.710,00	3.808,00	3.902,00	4.000,00	4.104,00
		Valor da hora-aula	18,12	18,55	19,04	19,51	20,00	20,52	
	Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
	III	Salário Mensal	18	1.713,60	1.755,90	1.800,00	1.846,80	1.890,90	1.937,70
			24	2.284,80	2.341,20	2.400,00	2.462,40	2.521,20	2.583,60
			27	2.570,40	2.633,85	2.700,00	2.770,20	2.836,35	2.906,55
			30	2.856,00	2.926,50	3.000,00	3.078,00	3.151,50	3.229,50
			40	3.808,00	3.902,00	4.000,00	4.104,00	4.202,00	4.306,00
Valor da hora-aula		19,04	19,51	20,00	20,52	21,01	21,53		
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F		
IV	Salário Mensal	18	1.800,00	1.846,80	1.890,90	1.937,70	1.986,30	2.035,80	
		24	2.400,00	2.462,40	2.521,20	2.583,60	2.648,40	2.714,40	
		27	2.700,00	2.770,20	2.836,35	2.906,55	2.979,45	3.053,70	
		30	3.000,00	3.078,00	3.151,50	3.229,50	3.310,50	3.393,00	
		40	4.000,00	4.104,00	4.202,00	4.306,00	4.414,00	4.524,00	
	Valor da hora-aula	20,00	20,52	21,01	21,53	22,07	22,62		



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO VII
Tabela de Salários do Magistério

Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
V	18	Salário Mensal	1.890,90	1.937,70	1.986,30	2.035,80	2.088,90	2.141,10
	24		2.521,20	2.583,60	2.648,40	2.714,40	2.785,20	2.854,80
	27		2.836,35	2.906,55	2.979,45	3.053,70	3.133,35	3.211,65
	30		3.151,50	3.229,50	3.310,50	3.393,00	3.481,50	3.568,50
	40		4.202,00	4.306,00	4.414,00	4.524,00	4.642,00	4.758,00
		Valor da hora-aula	21,01	21,53	22,07	22,62	23,21	23,79
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
VI	18	Salário Mensal	1.988,10	2.037,60	2.090,70	2.142,90	2.196,90	2.250,90
	24		2.650,80	2.716,80	2.787,60	2.857,20	2.929,20	3.001,20
	27		2.982,15	3.056,40	3.136,05	3.214,35	3.295,35	3.376,35
	30		3.313,50	3.396,00	3.484,50	3.571,50	3.661,50	3.751,50
	40		4.418,00	4.528,00	4.646,00	4.762,00	4.882,00	5.002,00
		Valor da hora-aula	22,09	22,64	23,23	23,81	24,41	25,01
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
VII	18	Salário Mensal	2.090,70	2.142,90	2.196,90	2.250,90	2.307,60	2.365,20
	24		2.787,60	2.857,20	2.929,20	3.001,20	3.076,80	3.153,60
	27		3.136,05	3.214,35	3.295,35	3.376,35	3.461,40	3.547,80
	30		3.484,50	3.571,50	3.661,50	3.751,50	3.846,00	3.942,00
	40		4.646,00	4.762,00	4.882,00	5.002,00	5.128,00	5.256,00
		Valor da hora-aula	23,23	23,81	24,41	25,01	25,64	26,28
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F
VIII	18	Salário Mensal	2.214,00	2.268,90	2.324,70	2.383,20	2.443,50	2.502,90
	24		2.952,00	3.025,20	3.099,60	3.177,60	3.258,00	3.337,20
	27		3.321,00	3.403,35	3.487,05	3.574,80	3.665,25	3.754,35
	30		3.690,00	3.781,50	3.874,50	3.972,00	4.072,50	4.171,50
	40		4.920,00	5.042,00	5.166,00	5.296,00	5.430,00	5.562,00
		Valor da hora-aula	24,60	25,21	25,83	26,48	27,15	27,81

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO VII
Tabela de Salários do Magistério

Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
IX	18	Salário Mensal	2.305,80	2.364,30	2.423,70	2.482,20	2.545,20	2.607,30
	24		3.074,40	3.152,40	3.231,60	3.309,60	3.393,60	3.476,40
	27		3.458,70	3.546,45	3.635,55	3.723,30	3.817,80	3.910,95
	30		3.843,00	3.940,50	4.039,50	4.137,00	4.242,00	4.345,50
	40		5.124,00	5.254,00	5.386,00	5.516,00	5.656,00	5.794,00
	Valor da hora-aula		25,62	26,27	26,93	27,58	28,28	28,97
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
X	18	Salário Mensal	2.423,70	2.482,20	2.545,20	2.607,30	2.672,10	2.738,70
	24		3.231,60	3.309,60	3.393,60	3.476,40	3.562,80	3.651,60
	27		3.635,55	3.723,30	3.817,80	3.910,95	4.008,15	4.108,05
	30		4.039,50	4.137,00	4.242,00	4.345,50	4.453,50	4.564,50
	40		5.386,00	5.516,00	5.656,00	5.794,00	5.938,00	6.086,00
	Valor da hora-aula		26,93	27,58	28,28	28,97	29,69	30,43
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
XI	18	Salário Mensal	2.545,20	2.607,30	2.672,10	2.738,70	2.808,90	2.882,70
	24		3.393,60	3.476,40	3.562,80	3.651,60	3.745,20	3.843,60
	27		3.817,80	3.910,95	4.008,15	4.108,05	4.213,35	4.324,05
	30		4.242,00	4.345,50	4.453,50	4.564,50	4.681,50	4.804,50
	40		5.656,00	5.794,00	5.938,00	6.086,00	6.242,00	6.406,00
	Valor da hora-aula		28,28	28,97	29,69	30,43	31,21	32,03
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
XII	18	Salário Mensal	2.672,10	2.738,70	2.808,90	2.882,70	2.951,10	3.025,80
	24		3.562,80	3.651,60	3.745,20	3.843,60	3.934,80	4.034,40
	27		4.008,15	4.108,05	4.213,35	4.324,05	4.426,65	4.538,70
	30		4.453,50	4.564,50	4.681,50	4.804,50	4.918,50	5.043,00
	40		5.938,00	6.086,00	6.242,00	6.406,00	6.558,00	6.724,00
	Valor da hora-aula		29,69	30,43	31,21	32,03	32,79	33,62
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
XIII	18	Salário Mensal	2.808,90	2.882,70	2.951,10	3.025,80	3.103,20	3.180,60
	24		3.745,20	3.843,60	3.934,80	4.034,40	4.137,60	4.240,80
	27		4.213,35	4.324,05	4.426,65	4.538,70	4.654,80	4.770,90
	30		4.681,50	4.804,50	4.918,50	5.043,00	5.172,00	5.301,00
	40		6.242,00	6.406,00	6.558,00	6.724,00	6.896,00	7.068,00
	Valor da hora-aula		31,21	32,03	32,79	33,62	34,48	35,34



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO VII
Tabela de Salários do Magistério

Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F	
	XIV	Salário Mensal	18	2.951,10	3.025,80	3.103,20	3.180,60	3.259,80	3.340,80
24			3.934,80	4.034,40	4.137,60	4.240,80	4.346,40	4.454,40	
27			4.426,65	4.538,70	4.654,80	4.770,90	4.889,70	5.011,20	
30			4.918,50	5.043,00	5.172,00	5.301,00	5.433,00	5.568,00	
40			6.558,00	6.724,00	6.896,00	7.068,00	7.244,00	7.424,00	
Valor da hora-aula			32,79	33,62	34,48	35,34	36,22	37,12	
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
		Salário Mensal	18	3.103,20	3.180,60	3.259,80	3.340,80	3.424,50	3.510,90
	24		4.137,60	4.240,80	4.346,40	4.454,40	4.566,00	4.681,20	
	27		4.654,80	4.770,90	4.889,70	5.011,20	5.136,75	5.266,35	
	30		5.172,00	5.301,00	5.433,00	5.568,00	5.707,50	5.851,50	
	40		6.896,00	7.068,00	7.244,00	7.424,00	7.610,00	7.802,00	
	Valor da hora-aula		34,48	35,34	36,22	37,12	38,05	39,01	
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
		Salário Mensal	18	3.259,80	3.340,80	3.424,50	3.510,90	3.601,80	3.689,10
	24		4.346,40	4.454,40	4.566,00	4.681,20	4.802,40	4.918,80	
	27		4.889,70	5.011,20	5.136,75	5.266,35	5.402,70	5.533,65	
	30		5.433,00	5.568,00	5.707,50	5.851,50	6.003,00	6.148,50	
	40		7.244,00	7.424,00	7.610,00	7.802,00	8.004,00	8.198,00	
	Valor da hora-aula		36,22	37,12	38,05	39,01	40,02	40,99	
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
		Salário Mensal	18	3.424,50	3.510,90	3.601,80	3.689,10	3.781,80	3.875,40
	24		4.566,00	4.681,20	4.802,40	4.918,80	5.042,40	5.167,20	
	27		5.136,75	5.266,35	5.402,70	5.533,65	5.672,70	5.813,10	
30	5.707,50		5.851,50	6.003,00	6.148,50	6.303,00	6.459,00		
40	7.610,00		7.802,00	8.004,00	8.198,00	8.404,00	8.612,00		
Valor da hora-aula		38,05	39,01	40,02	40,99	42,02	43,06		
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F	
	Salário Mensal	18	3.601,80	3.689,10	3.781,80	3.875,40	3.974,40	4.072,50	
24		4.802,40	4.918,80	5.042,40	5.167,20	5.299,20	5.430,00		
27		5.402,70	5.533,65	5.672,70	5.813,10	5.961,60	6.108,75		
30		6.003,00	6.148,50	6.303,00	6.459,00	6.624,00	6.787,50		
40		8.004,00	8.198,00	8.404,00	8.612,00	8.832,00	9.050,00		
Valor da hora-aula		40,02	40,99	42,02	43,06	44,16	45,25		



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO VII Tabela de Salários do Magistério

Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
XIX	18	Salário Mensal	3.781,80	3.875,40	3.974,40	4.072,50	4.175,10	4.281,30
	24		5.042,40	5.167,20	5.299,20	5.430,00	5.566,80	5.708,40
	27		5.672,70	5.813,10	5.961,60	6.108,75	6.262,65	6.421,95
	30		6.303,00	6.459,00	6.624,00	6.787,50	6.958,50	7.135,50
	40		8.404,00	8.612,00	8.832,00	9.050,00	9.278,00	9.514,00
		Valor da hora-aula	42,02	43,06	44,16	45,25	46,39	47,57
Referência	Jornada Semanal (h/a)	A	B	C	D	E	F	
XX	18	Salário Mensal	3.974,40	4.072,50	4.175,10	4.281,30	4.386,60	4.495,50
	24		5.299,20	5.430,00	5.566,80	5.708,40	5.848,80	5.994,00
	27		5.961,60	6.108,75	6.262,65	6.421,95	6.579,90	6.743,25
	30		6.624,00	6.787,50	6.958,50	7.135,50	7.311,00	7.492,50
	40		8.832,00	9.050,00	9.278,00	9.514,00	9.748,00	9.990,00
		Valor da hora-aula	44,16	45,25	46,39	47,57	48,74	49,95

ANEXO III

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
(LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 17 DE MAIO DE 2018, REGULAMENTADA PELO
DECRETO Nº 5.475, DE 30 DE MAIO DE 2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 2
DE JUNHO DE 2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 6 DE JUNHO DE 2023)**

Padrão	Classes (Step's)						
	Símbolo	A	B	C	D	E	F
	AS-I	2.852,99	2.924,32	2.997,43	3.072,36	3.149,17	3.227,78
	AE-I	5.281,38	5.413,42	5.548,77	5.687,48	5.829,68	5.975,44
	ES-I	5.687,48	5.829,68	5.975,44	6.124,84	6.277,96	6.434,91
	ENF-I	7.583,34	7.772,94	7.967,27	8.166,46	8.370,62	8.579,91
	ESF-1	7.583,34	7.772,94	7.967,27	8.166,46	8.370,62	8.579,91

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS CARGOS POLÍTICOS E EM COMISSÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020)

Cargos Políticos:

Cargo	Subsídio
CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.661,24
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 7.661,24

Cargos em Comissão:

Cargo	Vencimento
CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	R\$ 7.117,52
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 7.117,52
SUBSECRETÁRIO	R\$ 7.117,52
ASSESSOR	R\$ 4.223,51

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA (LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 07 DE MARÇO DE 2022)

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Valor
DIRETOR	R\$ 7.661,24
CHEFE	R\$ 6.875,47
CHEFE ADJUNTO	R\$ 6.875,47
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 6.875,47

ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ELEITORAL (LEI Nº 3.250, DE 23 DE ABRIL DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 3.354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019)

Gratificação	Valor
GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	R\$ 1.339,08



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ANEXO VII

**TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA – CONSELHEIRO TUTELAR
(LEI Nº 1.974, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 3.482, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022)**

Retribuição Pecuniária	Valor
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 2.942,44